



**LUCAS
DO RIO
VERDE**

PREFEITURA DE LUCAS DO RIO VERDE

Av. América do Sul, 2500-S - Parque dos Buritis - Lucas do Rio Verde - Mato Grosso - CEP 78455 000
Fone: (65) 3549 8300 - CNPJ 24.772.246/0001-40 - www.lucasdorioverde.mt.gov.br

LEI N. 2.864, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder aos Servidores Públicos da Administração Municipal, cestas de Natal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder cesta de natal, com caráter de gratificação natalina, aos Servidores Públicos Municipais da Administração Pública, seja de provimento efetivo, comissionado, eletivo, estagiários e aos contratados.

§1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a estender o benefício da cesta de natal aos servidores da Câmara Municipal, às Autarquias Municipais e aos cooperados, limitando-se as dotações orçamentárias autorizadas.

Art. 2º As despesas provenientes desta lei serão custeadas pela dotação orçamentária – 02.001.0.0.04.122.0201.2001.3.3.90.32.00.00.0100000000 - Aplicações Diretas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde-MT, 05 de novembro de 2018.


FLORI LUIZ BINOTTI
Prefeito